



TERMO ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, CONSORCIO EICOMNOR-NOVOPLAN-NITERÓI, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, [REDACTED]

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente ION e, de outro lado, **CONSORCIO EICOMNOR-NOVOPLAN-NITERÓI**, inscrito no CNPJ nº 54.657.078/0001-02, formado pelas Empresas: **EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZACAO COMERCIO DO NORDESTE LIMITADA** com sede na Rua Alemanha, nº 144, Imbiribeira, Recife – PE inscrita no CNPJ sob o nº 11.381.605/0001-96 e **NOVOPLAN ENGENHARIA LTDA** com sede na Av Antonio Torres Galvão, nº 221, CXPST 1276, Imbiribeira, Recife – PE inscrita no CNPJ sob o nº 42.372.991/0001-83, neste ato, representado por seu administrador, Walter Moreira Lima Filho, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 06/03/2026, contida no processo nº 9900189148/2025, e com amparo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024, firmado em 11/04/2024**, que tem por objeto a tem por **objeto** “A contratação de empresa ou Consórcio de Empresas para Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental das Obras de Dragagem de Ampliação do Acesso da Infraestrutura Aquaviária do Canal de São Lourenço, no bairro São Lourenço, Niterói”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração **quantitativa no percentual de 52,647% do Contrato nº 18/2024**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **52,647%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 3.684.793,71 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 44.90.51.00

Fonte de Recurso: 1.704.49

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0146.3421

Nota de Empenho: 082/2026

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 3.684.793,71 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)**, totalizando o contrato o valor de R\$ R\$10.683.801.46 (dez milhões seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Walter Moreira Lima Filho
Administrador

Assinado eletronicamente por:

* WALTER MOREIRA LIMA FILHO (***.487.634-**)

em 06/03/2026 17:41:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 10/03/2026 10:30:35 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b193fcb7-867a-421c-b8a2-9b66adba3240>

